



Associação Ornitológica da Madeira
C. H. Santo António - Bloco 9 - Cave C
Rua de Antero de Quental
9020 - 207 Funchal



Regulamento 2019 XIX Campeonato de Ornitologia da Madeira 3ª Edição dos Exóticos do Atlântico

Introdução

O XIX Campeonato de Ornitologia da Madeira, organizado pela Associação Ornitológica da Madeira, reger-se-á de acordo com o presente regulamento que foi previamente aprovado em reunião da Direção, e terá a inserção de uma temática, a 3ª Edição dos Exóticos do Atlântico.

Este evento realiza-se no Centro Cívico de São Martinho, no edifício da Junta de Freguesia de São Martinho, Funchal, de 15 a 17 de novembro.

A Comissão de Organização deste Campeonato é constituída pelos abaixo enunciados, competindo-lhes cumprir e fazer cumprir todas as normas previstas no presente Regulamento. Será constituída também uma equipa de colaboração à Comissão de Organização.

Será criada uma Comissão de Controlo, constituída por 5 elementos da Comissão de Organização, à qual competirá verificar as anilhas das aves premiadas, zelando pelo cumprimento dos artigos 1º, 2º e 3º e respetivas alíneas deste regulamento a fim de se proceder às homologações dos resultados finais.

A Comissão de Organização juntamente com a Comissão de Controlo estão encarregues de todo o evento.

Comissão de Organização	Comissão de Controlo	Colaboração
João Fernandes	Ricardo Teixeira	João Sousa
Pedro Garanito	João Silva	Domingos Arraiol
Francisco Freitas	Ricardo Passos	José Santos
Nuno Gouveia	João Fernandes	
José Baptista	Pedro Garanito	
Ricardo Teixeira		
Lino Andrade		
José Ferreira		
Ricardo Passos		
João Silva		
Mário Gonçalves		

Regulamento

1. Poderão ser inscritas aves no XIX Campeonato de Ornitologia da Madeira & 3ª Edição dos Exóticos do Atlântico, os sócios da AOM e/ou expositores portugueses inscritos em clubes/associações ornitológicas filiados na FOPCD ou na FONP, com aves detentoras de anilhas FOPCD ou FONP, e/ou expositores estrangeiros associados de clubes filiados nas respectivas entidades nacionais reconhecidas pela COM, desde que o respetivo associado esteja em situação de bom cumprimento para com o seu clube. Só serão aceites a concurso aves com anilhas oficiais e do próprio expositor e previstas na lista de secções e classes anexa a este regulamento.

A Organização reserva-se o direito de exigir documentos comprovativos da identificação do criador, no que se refere ao seu STAM (em exemplo, cartão de sócio do clube respetivo) e qualidade de membro associado das instituições filiadas na COM-Portugal (FOPCD ou FONP) ou das COM estrangeiras pela desde que reconhecidas pelas própria COM.

2. A AOM, através da sua Comissão de Organização do evento, reclama assim, todo e qualquer direito de imagem do mesmo.

3. Qualquer tentativa de fraude implica a desclassificação total das aves inscritas pelo expositor, sem reembolso da inscrição das mesmas.

4. Não serão aceites aves de fauna europeia e respetivos híbridos, com exceção dos criadores inscritos no ICNF, com apresentação do respetivo documento aquando da inscrição das mesmas, no entanto, a responsabilidade da veracidade destes documentos é única e exclusivamente do expositor.

4.1 Os expositores que se apresentem com aves, que estejam ao abrigo da convenção CITES, no acto da entrega das aves, têm de apresentar uma cópia dos documentos alusivos como prova do referido, ficando estes documentos com a Comissão de Organização, caso sejam necessários. **A não apresentação destes documentos, não irá permitir a entrega das respetivas aves, sem qualquer possibilidade de reembolso da inscrição previamente feita.**

5. Serão recusadas as aves que, no ato oficial de entrega, se detete qualquer sintoma de doença ou em mau estado de higiene e limpeza.

6. Os expositores serão responsáveis pelas dimensões das anilhas colocadas nas suas aves. Qualquer ave que possua uma anomalia (deformada, ilegível, etc.) será desclassificada. Posto isto, conclui-se que só serão admitidas, a concurso, aves que possuam a anilha oficial referida no artº 1 do presente regulamento, considerando-se recusada a concurso, as que apresentem quaisquer outros sinais que as possam identificar (exemplo: anilha de marcação).

7. A Comissão de Organização do evento deixa claro que não se responsabiliza em caso de desaparecimento, furto ou morte de alguma das aves dos expositores. Conclui-se então que posto isto, nenhuma indemnização poderá ser atribuída à Comissão de Organização ou AOM, ou qualquer outro clube que ajude ou intervenha na exposição.

8. Todo o expositor, uma vez que pretenda inscrever as suas aves no XIX Campeonato de Ornitologia & 3ª Edição dos Exóticos do Atlântico, assume que tomou conhecimento deste regulamento, aceitando toda e qualquer cláusula e artigo descrito no mesmo. Desta feita, renunciam a todo e qualquer direito de indemnização moral ou material, por meio de toda a envolvimento a esta competição. Conclui-se então que o expositor, não colocará em causa as decisões da Comissão de Organização ou do corpo de Juízes destacados para o evento, declarando-se com conhecimento de causa para todos os efeitos previstos na Lei.

9. Em caso de se registar alguma anomalia não prevista neste regulamento, a mesma será analisada. Conclui-se, então, que todo e qualquer caso omissivo será resolvido pela Comissão de Organização do evento mediante este regulamento, ou em caso necessário, pela Lei Portuguesa Geral.

Inscrição na Exposição

10. As fichas de inscrição podem ser preenchidas e registadas no site da FOP, aplicação GestFop, ou em alternativa, devem ser entregues na AOM ou enviadas para:

Email: aom.orni@gmail.com

As fichas de inscrição só serão aceites desde que:

- a) A inscrição para a exposição abre **10 de Outubro**;
- b) Acompanhadas do respetivo pagamento ou comprovativo do mesmo para o e-mail atrás referido.
- c) O pagamento seja efetuado, contra-documento no ato da inscrição ou por transferência bancária para o IBAN PT50 0033 0000 21380007268 87.
- d) Efetuadas na ficha oficial de inscrição do XIX Campeonato de Ornitologia da Madeira & 3ª Edição dos Exóticos do Atlântico, de acordo com a lista anexa das seções e classes em concurso, aprovado pela organização, corretamente preenchidos, **sendo da inteira responsabilidade do respetivo criador.**
- e) **Respeitem o prazo limite de registo/entrega na AOM até ao dia 2 de novembro, na sede das 10h30 às 13h00, ou por formato digital por email até às 23h59, ou diretamente na aplicação GestFop.** Constatando assim que, os boletins de inscrição entregues fora de prazo, **só serão considerados válidos, desde que a Organização entenda haver tempo útil para o seu processamento.**
- f) Os expositores autorizem a Comissão de Organização a divulgar os dados que coloquem na ficha de inscrição.

11. O preço de inscrição por cada ave é de 2.00€.

12. É considerado valor obrigatório de 6€ por expositor destinado ao catálogo da exposição. O expositor poderá optar entre receber o catálogo em formato físico ou em pen, sendo que em caso de não especificar, a organização irá submeter ao formato digital, a pen.

13. Com a inscrição e respetivo pagamento dos devidos valores fica implícita a aceitação, por parte dos expositores, das normas previstas neste regulamento.

14. Ressalvamos que cada expositor, mesmo que tenha dois stam's provenientes de federações diferentes terá de preencher uma ficha de inscrição por cada stam, de forma a que fique devidamente identificado. Caso não seja respeitado, a Comissão de Controlo reserva-se ao direito de excluir a ave da competição e inclusive será soberana sobre a continuidade ou não do expositor da mesma.

Receção das Aves

15. **Todos os expositores deverão entregar as suas aves nos dias 11 e 12. No primeiro dia, 11 de novembro, das 17 horas às 20 horas e no segundo dia, 12 de novembro das 09 horas às 20 horas, fechando com período de almoço das 12 horas às 14 horas, no local da exposição:**

- a) Os expositores deverão cumprir as orientações e normas definidas pela organização, no que respeita ao atendimento e colocação de aves nas gaiolas de exposição.
- b) Os expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização e não poderão removê-las sem a prévia autorização.
- c) A partir deste ato, o manuseamento, deslocação e alimentação das aves são da inteira responsabilidade da organização.
- d) As aves inscritas, só poderão ser substituídas no ato de receção, por outra da mesma classe.
- e) Durante o concurso não serão permitidas outras gaiolas que não sejam as oficiais facultadas pela organização, as quais não poderão ser utilizadas pelos expositores, antes da realização do concurso, seja qual for a razão apresentada.

- f) Caso o concorrente não possa apresentar uma ou mais aves mencionadas no boletim de inscrição e não queira substituir por outra ou outras da mesma classe, não tem direito ao reembolso do valor da inscrição.
- g) Serão recusadas todas as aves que no momento de receção se apresentem doentes ou em mau estado de higiene e limpeza.

Alimentação, Gestão e Disposição das Aves na Exposição

16. A alimentação das aves, a sua gestão e disposição durante o campeonato é da exclusiva responsabilidade da Comissão de Organização. A Organização procurará assegurar as melhores condições de instalação e alimentação de todas as aves presentes, providenciando uma adequada vigilância e segurança.

- a) À Organização reserva-se o direito de conceder exceções quando previamente solicitadas e autorizadas.

Juízes e Julgamento de Aves

17. As aves expostas serão julgados exclusivamente por juízes do CTJ, nomeados pelo mesmo:

- a) Os julgamentos terão lugar nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2019.
- b) Durante o período em que decorre o julgamento, é **expressamente proibida** a presença de qualquer pessoa na zona reservada ao julgamento, exceto os juízes, membros da comissão de controlo e da comissão organizadora e colaboradores.
- c) Quando numa ave em julgamento for detetada, pelo juiz, uma situação passível de desqualificação grave, serão suspensas as classificações e prémios obtidos por todas as aves deste expositor.

São consideradas desqualificações graves as seguintes ocorrências:

- Aves com anilhas de dimensão não conforme, saindo facilmente das patas das aves;
- Aves com anilhas com diâmetro interno alterado artificialmente;
- Aves com anilhas cortadas;
- Aves com anilhas com caracteres ilegíveis ou alterados artificialmente;
- Aves com anilhas que não sejam do próprio criador;
- Aves com arranjos ou pinturas artificiais;

Caso se verifique o acima supracitado:

A Comissão de Organização, após ter rececionado o relatório escrito da Comissão de Controlo, convocará o expositor em causa para apresentar a sua defesa e tudo o que achar por conveniente para o esclarecimento dos factos.

- d) Ouvido o expositor e analisados os fatos, a Comissão de Organização tomará uma decisão definitiva sobre a atribuição ou anulação das classificações e prémios obtidos por este expositor, decisão esta que lhe deverá ser obrigatoriamente comunicada, por escrito, pela Comissão de Organização.
- e) Em caso de confirmação de infrações cometidas pelo expositor, a Comissão de Organização, para além da anulação das classificações e prémios obtidos pelo expositor, deverá participar os fatos ocorridos à Direção da FOPCD e esta poderá adotar outras sanções complementares, que poderão incluir a suspensão, por tempo determinado, da participação deste expositor em todas as exposições ornitológicas organizadas pela FOPCD e/ou por clubes filiados na FOPCD.

Prémios e Pontuações

18. Será atribuído a todos os expositores, premiados e não premiados, um diploma único de participação com a inscrição de todas as aves, e caso seja expositor premiado, seus correspondentes prémios.

19. Serão atribuídos prémios, **que serão oportunamente entregues e com a maior brevidade possível**, enumerados com, **1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar**, a todas as aves ou equipas classificadas, desde que nas **respetivas classes, obtenham a pontuação mínima exigida**:

19.1 A pontuação mínima (individual):

a) **1º Lugar – Mínimo de 90 pontos;**

b) **2º Lugar – Mínimo de 89 pontos;**

c) **3º Lugar – Mínimo de 88 pontos;**

19.2 A pontuação mínima (equipas 4 aves), incluindo a harmonia:

a) **1º Lugar – Mínimo de 360 pontos;**

b) **2º Lugar – Mínimo de 358 pontos;**

c) **3º Lugar – Mínimo de 356 pontos;**

20. Será atribuído o prémio **“Campeão de Secção”** – Prémio da Melhor Ave por secção, em concurso individual e/ou Prémio da Melhor Equipa por secção, com evidente 1º lugar. Determina-se assim, que o prémio é atribuído pela classificação dos juizes da secção referida, como a melhor ave e/ou melhor equipa em questão, com o Título de **“Best”**. Como condição, **para que o prémio seja atribuído, a ave ser pontuada com mínimo de 91 pontos. No caso das equipas é condição que todas tenham a mesma pontuação mínima, ou seja os 91 pontos cada ou a soma de 370 pontos (incluindo a harmonia). Como prémio, o expositor premiado levará a roseta correspondente – entregue no decorrer do evento.**

21. Será atribuído o prémio **“Campeão dos Campeões de Secção”** – Prémio da Melhor Ave da Exposição e/ou Prémio da Melhor Equipa da Exposição, com evidente 1º Lugar, escolhido pelo conjunto de juizes, do lote dos campeões de secção, tendo assim o Título de **“Best in Show”**. Como condição, **será necessário que a pontuação mínima, quer individual quer a nível de equipa, a ave em questão obtenha um mínimo de 92 pontos. Como prémio, o expositor premiado levará a roseta correspondente – entregue no decorrer do evento.**

22. Será atribuído o prémio **“Melhor Criador de Secção”** – Prémio do Melhor Criador por secção, aos expositores que **obtenham a maior soma de pontuação das suas melhores 15 aves a concurso por secção. Determina-se ainda, que essa mesma secção necessita de um mínimo de 15 aves a concurso, de modo a que possa ser atribuído o prémio. Como prémio, o expositor premiado levará a roseta correspondente – oportunamente entregue e com a maior brevidade possível.**

a) Em caso de empate, ganhará o expositor com a maior soma de 1º Lugar, caso persista, é recorrido à soma do 2º Lugar, e posteriormente, ao 3º Lugar.

b) Caso persista, após os critérios de desempate, acima referidos, será recorrido o fator de desempate ao criador com menos aves inscritas, comprovando assim uma mais cuidada performance.

23. Serão atribuídos prémios especiais de **“Campeão da Madeira”, “2º e 3º”** aos expositores que se consagrarem **no 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar da Classificação Geral do XIX Campeonato de Ornitologia da Madeira, que obtenham a maior soma de pontuação das suas melhores 15 aves a concurso. Como prémio, o expositor premiado levará o troféu correspondente – oportunamente entregue e com a maior brevidade possível.**

a) Em caso de empate, ganhará o expositor com a maior soma de 1º Lugar, caso persista, é recorrido à soma do 2º Lugar, e posteriormente, ao 3º Lugar.

b) Caso persista, após os critérios de desempate, acima referidos, será recorrido o fator de desempate ao criador com menos aves inscritas, comprovando assim uma mais cuidada performance.

24. Serão atribuídos os Prémios, do já emblemático “Troféu Fábrica do Ribeiro Seco”, de 1º, 2º e 3º lugar a todo o expositor que queira participar, mediante pagamento de 5€. O prémio será assim atribuído ao expositor que obtiver **maior pontuação na totalidade das 7 aves escolhidas pelo próprio**, entre as aves inscritas — não havendo objeção a seção e classes variadas. Constatase assim que não poderá haver prémios ex aequo. **Como prémio, o expositor premiado levará o troféu correspondente — oportunamente entregue e com a maior brevidade possível.**

Em caso de empate:

- a) Expositor com mais 1º lugar;
- b) Caso persista, expositor com mais 2º lugar;
- c) Caso persista, expositor com mais 3º lugar;
- d) Caso persista, expositor que no geral tenha inscrito menor número de aves.

24.1 O expositor pode efetivamente constituir uma ou mais equipas para tentar concorrer a este troféu, contudo, uma vez selecionada uma ave, esta pode apenas e somente fazer parte de uma equipa, não sendo assim, permitida que hajam aves repetidas nas demais equipas.

25. Serão atribuídos os Prémios, ao troféu, denominado por “Troféu Orni Duo — Ilha Pneu”, de 1º, 2º e 3º lugar a todos os expositores que queiram participar, mediante pagamento de 10€. **O troféu obriga a que 2 expositores se juntem, formando uma equipa**, com possibilidade de nomear a equipa, salvo contraíndicação da comissão de organização, formando assim, **uma equipa composta por 10 aves, sendo 5 de cada expositor**. Os prémios serão assim atribuídos **aos expositores, em equipa, que obtenham maior pontuação na totalidade das 10 aves escolhidas pelos próprios**, entre as aves inscritas — não havendo objeção a secção e classes variadas. Constatase assim que não poderá haver prémios ex aequo. **Como prémio, os expositores em equipa, levarão, cada um, o prémio correspondente — oportunamente entregue e com a maior brevidade possível.**

Em caso de empate:

- a) Dupla de Expositores com mais 1º lugar;
- b) Caso persista, dupla de expositores com mais 2º lugar;
- c) Caso persista, dupla de expositores com mais 3º lugar;
- d) Caso persista, dupla de expositores que no geral tenham inscrito menor número de aves.

25.1 As equipas podem ser constituídas com expositores de secções e classes diferentes, sendo que cada um, poderá somente fazer parte integrante de uma única equipa. Podem ser eleitas aves inscritas individualmente ou em equipas sendo que a pontuação será sempre a individual. Não é permitido que hajam aves repetidas.

Levantamento das Aves

26. Toda e quaisquer aves em exposição, apenas e somente, poderá ser entregue ao expositor **no dia de encerramento, 17 de novembro de 2019 (18 horas) e/ou 18 de novembro desde as 10 horas até às 11 horas.**
27. **As aves em exposição que tenham sido vendidas só poderão ser entregues aos seus compradores a partir das 18.00 horas do dia 17 de novembro, mediante apresentação do documento comprovante.**
28. Em caso de se verificar algum problema de saúde em alguma ave da exposição, a Comissão de Organização do evento irá avaliar a situação e contactar o expositor. Subentenda-se que, no caso de ferida, ou doença, a Comissão de Organização terá, sempre, de dar o parecer e apenas e somente com a sua autorização, é que o expositor será contactado e posteriormente resolver a situação.
29. Em sequência ao art. 27 (acima transcrito), mais se informa que a Comissão de Organização não se responsabiliza por qualquer acidente anormal que possa ocorrer no período em que se realiza a exposição, garantindo, no entanto, o maior

cuidado para com as aves que lhe forem confiadas, providenciando, no entanto, todas as medidas necessárias de modo a evitar situações imprevisíveis.

Venda de Aves

30. Todo o expositor poderá colocar as suas aves de exposição à venda, sendo da sua inteira responsabilidade, através do preenchimento, no boletim de inscrição, dos respetivos campos. O valor da ave, que parte unicamente da decisão do expositor em questão, será depois afixado, nas gaiolas, pela Comissão de Organização, em altura devida, para que todo o possível interessado possa ter acesso a essa informação.
31. Em sequência ao artº. 30 (acima transcrito), mais se informa que sobre qualquer ave (colocada à venda) que tenha sido vendida, reverterá um donativo de 15% , no valor do mesmo, a favor da AOM:
 - a) Estão sujeitas ao mencionado neste artigo, todas as aves vendidas que porventura não tenham cumprido o estipulado no artº. 30 (falta de previsão no boletim de inscrição);
 - b) Qualquer incumprimento ao estipulado no artº. 31 e respetiva alínea a), será considerado fraude e como tal, punível estatutariamente.
32. As aves colocadas à venda só podem ser manipuladas, se vendidas, e após o encerramento do evento, pela Organização, de modo a entregar ao seu novo proprietário.
33. Qualquer ave, em exposição, que seja porventura cedida por um expositor a outro ou a alguém exterior à AOM, tem de efetuar essa cedência fora do recinto da Exposição.

Mostra de Aves

34. Funcionará, neste concurso, um sector reservado à Mostra de Aves:
 - a) Haverá um sector reservado à Mostra de Aves, composto por um número limitado de Mesas disponíveis para os sócios da A.O.M., que com um donativo de 40 euros, os mesmos poderão usufruir de uma mesa nos dias 16 e 17 de novembro. A Comissão de Organização bem como os Órgãos Sociais da A.O.M., atribuem assim toda e qualquer responsabilidade aos sócios adquirentes das mesas, sob o que nela pratiquem além da mostra de aves.
 - b) Atendendo ao número limitado de mesas, a atribuição das mesmas, deverá ser efetuada até ao dia 29 de outubro de 2019, com a apresentação da ficha de inscrição, devidamente preenchida, fazendo menção de adquirir a mesma. Mais se informa de que uma vez que o número de mesas é limitado, as mesmas serão atribuídas por ordem de entrada de inscrição e correspondente pagamento ou comprovativo do mesmo.
 - c) Fazemos um especial reparo para que os interessados, tenham plena noção de que o evento não poderá ser afectado em detrimento deste sector. A Organização tudo fará para preservar o espaço no recinto, contudo em caso de necessidade, a Organização, através de uma comunicação, fará chegar aos pretendentes caso não se confirme.

Publicidade no Catálogo

35. Informamos a todos os associados, empresas, patrocinadores, amigos ou conhecidos, de que teremos disponível no nosso catálogo espaços para anúncios publicitários. Passamos valores:

	Cores	Preto/Branco
Página A4	€100.00	€75.00
1/2 Página	€60.00	€45.00
1/4 Página	€40.00	€30.00
1/8 Página	€30.00	€20.00

Funchal, 8 de outubro de 2019

A Comissão Organizadora

A Direção
